Comitê de Avaliação
Faculdade Dom Bosco | EAD Salesiano
RUA Mal. José Inácio da Silva, 355 | Passo d´Areia | Porto Alegre/RS CEP 90520-280
Telefone: (51) 3361-6700 www.faculdadedombosco.net

EDITAL FDB 001-B/2026
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O EAD SALESIANO 2027

A Faculdade Dom Bosco torna público o presente Edital e convoca interessados a participarem nos termos aqui apresentados.

1. Regras Gerais

As bolsas são destinadas, exclusivamente, para **aluno novo** interessado no ingresso a Faculdade Dom Bosco/EAD Salesiano em Ascurra (SC), Bagé (RS), Curitiba (PR), Guarapuava (PR), Itajaí (SC), Itajaí (SC - Parque Dom Bosco), Jaboatão dos Guararapes (PE), Joinville (SC), Juazeiro do Norte (CE), Manaus (AM), Maringá (PR), Massaranduba (SC), Porto Alegre (RS), Ponta Grossa (PR), Recife (PE), Rio do Sul (SC), Rio Grande (RS), Santa Rosa (RS), São Gabriel da Cachoeira (AM), Teresina (PI) e Viamão (RS) no ano de 2027. Entende-se por **aluno novo** o candidato que não esteja ativo no trimestre anterior ao que deseja ingressar.

Serão disponibilizadas **750** (setecentos e cinquenta) bolsas **de até 75%** (setenta e cinco por cento) de desconto, por trimestre, aos candidatos ingressantes nos cursos do EAD Salesiano.

O critério de classificação dos participantes é socioeconômico e levará em conta a renda bruta *per capita* familiar como principal parâmetro.

Anualmente o Comitê de Avaliação poderá solicitar a comprovação das rendas informadas no ato da inscrição. Em caso de crescimento anual significativo (maior que 20%) da renda *per capita* familiar, a bolsa poderá ter seu percentual reduzido para faixas imediatamente inferiores.

As bolsas serão **válidas para todo o curso até a formatura**, desde que o aluno mantenha sua matrícula ativa na Faculdade Dom Bosco, demonstre desempenho acadêmico satisfatório e postura disciplinar em conformidade com o regimento interno e código de conduta da Faculdade. Se o aluno trancar o curso por período superior a um ano, perderá o direito à continuidade da bolsa.

O desconto referente à bolsa não poderá se acumular com outros benefícios (descontos de convênios, CredBosco, FIES, promoções futuras e outros), devendo o aluno optar pelo que considerarmais vantajoso.

Para a manutenção da bolsa é imprescindível manter o pagamento das mensalidades rigorosamente em dia.

2. Inscrições

Para habilitar-se é obrigatório realizar a inscrição preenchendo todos os dados do formulário presente em www.eadsalesiano.com.br. Após as datas descritas a seguir, havendo vagas, as inscrições seguirão abertas.

- **O prazo para realizar a inscrição para 2027.1ºT é de 19/10/2026 até 27/02/2027.**
- **O prazo para realizar a inscrição para 2027.2ºT é de 01/03/2027 até 15/05/2027.**
- **O prazo para realizar a inscrição para 2027.3ºT é de 17/05/2027 até 07/08/2027.**
- **O prazo para realizar a inscrição para 2027.4ºT é de 09/08/2027 até 23/10/2027.**

Os resultados serão divulgados diretamente aos beneficiados, via e-mail cadastrado no ato da inscrição, em até **02 dias úteis**.

3. Matrículas

A matrícula deverá ocorrer **em até 07 dias** após o recebimento do resultado. Depois desse prazo, a bolsa poderá ser destinada a outro candidato.

4. Cursos Oferecidos

- Administração EAD - máximo de 150 (cento e cinquenta) bolsas por trimestre.
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD - máximo de 150 (cento e cinquenta) bolsas por trimestre.
- Ciências Contábeis EAD - máximo de 150 (cento e cinquenta) bolsas por trimestre.
- Processos Gerenciais EAD - máximo de 150 (cento e cinquenta) bolsas por trimestre.
- Gestão da Produção Industrial EAD - máximo de 150 (cento e cinquenta) bolsas por trimestre.

5. Bolsas de Estudo Disponíveis

As 750 (setecentos e cinquenta) bolsas trimestrais serão distribuídas em 10 (dez) percentuais:

- 75 (setenta e cinco) bolsas de 75% (setenta e cinco por cento);
- 75 (setenta e cinco) bolsas de 70% (setenta por cento);
- 75 (setenta e cinco) bolsas de 65% (sessenta e cinco por cento);
- 75 (setenta e cinco) bolsas de 60% (sessenta por cento);
- 75 (setenta e cinco) bolsas de 55% (cinquenta e cinco por cento);
- 75 (setenta e cinco) bolsas de 50% (cinquenta por cento);
- 75 (setenta e cinco) bolsas de 45% (quarenta e cinco por cento);
- 75 (setenta e cinco) bolsas de 40% (quarenta por cento);
- 75 (setenta e cinco) bolsas de 35% (trinta e cinco por cento);
- 75 (setenta e cinco) bolsas de 30% (trinta por cento).

6. Polos Disponíveis

As 750 (setecentos e cinquenta) bolsas trimestrais serão distribuídas em 21 (vinte e um) polos:

- Ascurra/SC: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Bagé/RS: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Curitiba/PR: máximo de 30 (dez) bolsas;
- Guarapuava/PR: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Itajaí/SC: máximo de 30 (dez) bolsas;
- Itajaí - SC - Parque Dom Bosco: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Jaboatão dos Guararapes/PE: máximo de 45 (quinze) bolsas;
- Joinville/SC: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Juazeiro do Norte/CE: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Manaus/AM: máximo de 120 (quarenta) bolsas;
- Maringá/PR: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Massaranduba/SC: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Porto Alegre/RS: máximo de 150 (cinquenta) bolsas;

- Ponta Grossa/PR: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Recife/PE: máximo de 90 (trinta) bolsas;
- Rio do Sul/SC: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Rio Grande/RS: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Santa Rosa/RS: máximo de 30 (dez) bolsas;
- São Gabriel da Cachoeira/AM: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Teresina/PI: máximo de 15 (cinco) bolsas;
- Viamão/RS: máximo de 60 (vinte) bolsas.

7. Informações Declaradas e Documentos Comprobatórios

Declarando que são verdadeiras todas as informações de sua inscrição, o candidato compromete-se a apresentar os documentos comprobatórios que podem ser solicitados pela Faculdade Dom Bosco a partir da análise dados apresentados. Os documentos podem incluir:

- Documento de identificação de todos os contribuintes da renda familiar (CPF, RG ou outro documento de identificação);
- Documento de identificação de todos os dependentes da renda familiar (Se o dependente for maior de idade, anexar cópia da CTPS com registro do último emprego);
- Comprovante de rendimento de todos os contribuintes da renda familiar (Contracheque, Declaração de IR, Decore, comprovante de rendimento do INSS);
- Comprovantes de despesas/endereço (aluguel, prestações de imóvel, luz, celular, Internet, TV a cabo, plano de saúde, entre outros).

O candidato fica ciente que o preenchimento de **sua inscrição não assegura direito à bolsa,** devendo a mesma passar por análise do Comitê de Avaliação.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDSON SIDNEY DE AVILA JUNIOR
Data: 20/10/2026 10:50:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Edson Sidney de Avila Junior
Diretor da Faculdade Dom Bosco e do EAD Salesiano